

f) Fotocópia de Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

2 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Anibal Reis Costa*.

201646003

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa

Despacho n.º 9844/2009

Por despacho do Director da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa no uso das competências delegadas pelo Director Regional da Educação do Alentejo de acordo com o despacho n.º 10981/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 15 de Abril, foram homologadas as renovações dos contratos administrativos de provimento relativos ao ano escolar 2008/2009, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados.

Grupo	Nome	Início de funções
430	Maria do Céu Guerreiro Silva Semedo Corvo	01/09/2008
430	Susana de Jesus Carvalho Guerra Faustino	01/09/2008
550	Luzia Francisca Coelho Dias	01/09/2008

2 de Abril de 2009. — O Director, *Luis Manuel de Matos Barradas*.

201646271

Despacho n.º 9845/2009

Por despacho do Director da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa no uso das competências delegadas pelo Director Regional da Educação do Alentejo de acordo com o despacho n.º 10981/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 15 de Abril, foram homologados os contratos administrativos de provimento relativos ao ano escolar 2008/2009, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados.

Grupo	Nome	Início de funções
300	Eulália Maria de Oliveira Dias	10/09/2008
500	Susana Maria Martins dos Santos	01/09/2008

2 de Abril de 2009. — O Director, *Luis Manuel de Matos Barradas*.

201646158

Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes

Despacho n.º 9846/2009

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, são homologados os

contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2008-2009, dos docentes a seguir mencionados, que exercem funções na escola deste Agrupamento.

Grupo	Nome	Início de funções
100	Elisabete Azevedo da Cruz	24-10-2008
110	Marina Toscano Consolado	12-09-2008

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

201646344

Despacho n.º 9847/2009

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10981/2008, publicado do *Diário da República* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, procede-se à nomeação da Educadora de Infância do Quadro de Zona Pedagógica Maria da Graça Lobo Palma Palminha, para o exercício de funções de professora titular em regime de comissão de serviço, por um ano no Departamento de Educação Pré-Escolar ao abrigo dos n.ºs 3 e 4.º do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

2 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

201645891

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso n.º 7887/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Básica Integrada de Alcoutim, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho. O Regulamento do Procedimento concursal encontra-se disponível em <http://www.ebi-alcoutim.rcts.pt> e nos serviços administrativos da Escola Básica Integrada de Alcoutim.

2 — Formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola (<http://www.ebi-alcoutim.rcts.pt>) e nos serviços administrativos da Escola, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório desta Escola, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola — Avenida de Espanha — 8970-052 — Alcoutim — das 9h às 16h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

b) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, com respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre na Escola Básica Integrada de Alcoutim;

b) Projecto de intervenção na Escola Básica Integrada de Alcoutim contendo nomeadamente: identificação de problemas; definição de objectivos e estratégias e programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — O método de selecção será efectuado nos seguintes termos:

3.1 — A comissão procede à apreciação das candidaturas de acordo com o estabelecido no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, nomeadamente:

a) Análise do *Curriculum Vitae* visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de Director e o seu mérito;